



**ATA DA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 – Ex-prefeito Evaldo Oliveira da Cunha**

Data: 15/05/2024

Início: 19:30h

Término: 20:17h

Local: Plenário da Câmara

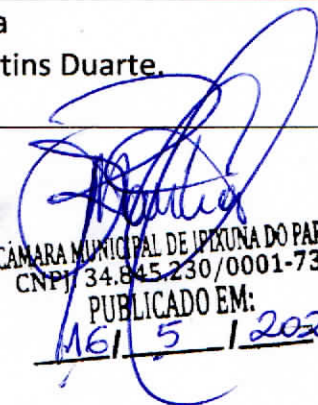
Presidida por: Vereador Robson Monteiro Santiago

Secretariado: Vereadores 1º Secretário – Evandro de Lima Souza

2º Secretário – Mardônio Jhones Martins Duarte.

Presentes ainda os Vereadores:

01. Antonio dos Santos Mendes
02. Benício da Conceição Braga
03. Claudenor Alves da Silva
04. Evandro de Lima Souza
05. Fábio de Almeida Souza.
06. Francisco Valdeniso Freitas da Silva
07. Gilson Sousa de Oliveira
08. Paulo Sérgio de Andrade


CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ 34.845.230/0001-73
PUBLICADO EM:
16/5/2024

Leitura de um trecho da Bíblia: Vereador Robson Monteiro Santiago - Profeta Isaías, 55,8-9.

1ª PARTE: Discussão de proposições aptas à deliberação na 2ª Parte da Ordem do Dia:

1. RESOLUÇÃO Nº 12.560/2016 - PROCESSO Nº 1150012005-00 (200614495-00) e RESOLUÇÃO Nº 15.066/2019 – PROCESSO Nº 201610606-00 (1150012005-00) do TCM/PA, que recomendam a não aprovação da prestação de contas da Prefeitura de Ipixuna do Pará/Exercício 2005, de responsabilidade do Sr. Evaldo Oliveira da Cunha;

2. PARECER Nº 001/2024, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, com voto conclusivo pela não aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, exercício 2005, de responsabilidade do Sr. Evaldo Oliveira da Cunha.

O Sr. Presidente Ver. Robson Santiago concedeu a palavra ao Sr. Evaldo Cunha proceder sua sustentação oral para cumprimento da ampla defesa e do contraditório, porém o ex-gestor não compareceu. Em seguida, colocou em discussão o Parecer Nº 001/2024, da Comissão de Finanças e Orçamento, franqueando a palavra aos senhores vereadores para se manifestarem sobre a matéria em pauta, que fizeram uso da seguinte forma:

Ver. Paulo Sérgio: Disse o parlamentar que gostaria muito que o ex-gestor Evaldo Cunha estivesse comparecido para proceder sua defesa. Em seguida, falou que o entristece é que quando os vereadores saem de uma sessão de julgamento, as pessoas continuam falando que os vereadores estão sendo comprados pela gestão atual, mas que se sente confortável em dizer que não faz parte da gestão e que jamais se venderia, assim como os demais vereadores. Falou ainda que já ouviu por várias vezes comentários de que se o ex-prefeito Evaldo Cunha não fosse penalizado com as prestações de contas que foram reprovadas, concorreria às próximas eleições e não perderia para ninguém, mas a eleição passada ele perdeu. Finalizou dizendo que jamais vende sua dignidade e que acompanha o Parecer o Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamentos.



Ver. Francisco Valdeniso: Saudou a todos e disse que analisando a situação de cada gestor que passou pelo município deixou sim sua marca, com obras e benfeitorias, mas que os recursos públicos devem ser usados para benefícios da população. Disse ainda que a justiça está sendo feita e que sirva de exemplo para todos os ordenadores de despesas de recursos públicos. Antecipou que seu voto é favorável ao parecer do TCM/PA e ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

2ª PARTE: Deliberação em 1ª/Única votação: O Plenário VOTOU e APROVOU:

- **PARECER Nº 001/2024** – Comissão de Finanças e Orçamento;
- **RESOLUÇÃO Nº 12.560/2016** – Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

Colocado em votação, o Parecer Nº 001/2024 da Comissão de Finanças e Orçamento, consubstanciado pela Resolução Nº 12.560/2016 e RESOLUÇÃO Nº 15.066/2019, foi aprovado por 8 (oito) votos, recebendo 3 (três) votos contrários (vereadores Claudenor Alves, Fábio de Almeida e Gilson Sousa).

Encerrada a votação, foi proferida pelo Sr. Presidente que, por decisão do plenário, fica rejeitada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, exercício 2005, de responsabilidade do Sr. Evaldo Oliveira da Cunha, que será remetida à Procuradoria-geral do Município, ao Ministério Público, ao Cartório Eleitoral e ao TCM/PA para ciência desse julgamento, com finalidade de que se cumpram os ditames legais para os fins de direito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e mandou que seja lavrada a ata do ocorrido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, 15 de maio de 2024.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Ver. ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Presidente



Ver. EVANDRO DE LIMA SOUZA
1º Secretário



Ver. MARDONIO JHONES MARTINS DUARTE
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



ATA DA 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO 2005(Ex-Prefeito Evaldo Oliveira da Cunha)
Realizada em 15/05/2024

LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº	VEREADORES	ASSINATURA
1.	ANTONIO DOS SANTOS MENDES	<i>Antonio S Mendes</i>
2.	BENÍCIO DA CONCEIÇÃO BRAGA	<i>[Signature]</i>
3.	CLAUDENOR ALVES DA SILVA	<i>claudenor A. da silva</i>
4.	EVANDRO DE LIMA SOUZA	<i>[Signature]</i>
5.	FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA	<i>[Signature]</i>
6.	FRANCISCO VALDENISO FREITAS DA SILVA	<i>Francisco valdeniso F. da Silva</i>
7.	GILSON SOUSA DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>
8.	MARDONIO JHONES MARTINS DUARTE	<i>Mardonio Jhon M. Duarte</i>
9.	PAULO SÉRGIO DE ANDRADE	<i>Paulo S. de Andrade</i>
10.	ROBSON MONTEIRO SANTIAGO	<i>[Signature]</i>
11.	RAILTON DA SILVA	<i>[Signature]</i>